



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMSRC	
PROC.: 340	123
FLS.: 423	
RESP.: J	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023 (12/2023)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9/2023 (12/2023), POR UM PERÍODO DE 14 (QUATORZE) MESES, A CONTAR DE 10/10/2025 A 31/12/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, inscrita no CNPJ sob nº 01.639.869/0001-43, com sede na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, CEP. 29.665-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. João Carlos Valadão**, brasileiro, solteiro – convivente em união estável, portador do RG nº 4.191.618-SSP-ES, inscrito no CPF sob nº. 090.468.727-93, residente e domiciliado na Rua Lourenço Roldi, n.º 661, bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, CEP 29665-000.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SANDRO LUIZ ZACHÉ**, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 929.214 – SPTC-ES e CPF nº 009.670.297-40, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 61, Edifício Ana Neri, apartamento 301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-435.

As partes acima identificadas, firmam o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023 (12/2023)**, conforme autorização expressa nos autos do processo administrativo nº 340/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Segunda do CONTRATO Nº 9/2023 (12/2023), para mais 14 (quatorze) meses, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com vigência de 10/10/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente instrumento é de R\$ 52.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Visto que existe um saldo restante de 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), o valor aditivado será de somente 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMSRC	
PROC.: 340	123
FLS.: 424	
RESP.: J	

2.2 O desembolso financeiro dar-se-á, com os recursos previstos na dotação orçamentária na mesma rubrica prevista na celebração do contrato nº 9/2023 (12/2023), em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento será publicado, em resumo na Imprensa Oficial do Município, conforme Lei Municipal 737/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por assim terem de pleno acordo, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo.

São Roque do Canaã – ES, 10 de outubro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
JOÃO CARLOS VALADÃO - PRESIDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
SANDRO LUIZ ZACHE
Data: 10/10/2025 09:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
SANDRO LUIZ ZACHÉ – RESPONSÁVEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALDIRENI S. RADINZ FONSCCECA
CPF: 084.767.437-18

PALOMA MARGON TESSAROLO
CPF: 147.541.027-11